



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



MODALIDADE: Pregão nº. 25/2016  
TIPO: Presencial  
PROCESSO nº. 30/2014  
OBJETO: Exames de Laboratorios

**NORMAS DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº. 25/2016 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 30/2016**

**1 – PREÂMBULO**

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS(PA), por intermédio da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, conf. portaria nº 164/2015, de 22 de dezembro de 2015. Presidente: Sr. MARCIO NEIVA; Secretária Sra. Maria Divina Souza e Silva, e membro Sra. Maria Dolores Sousa e Silva, realizará no dia 24 de março 2016 às 15:00 (quinze horas) a licitação na modalidade pregão presencial, aquisição de exames de laboratório, em sessão pública no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Rui Barbosa nº. 1, centro, 68.565-000 – Santa Maria das Barreiras – PA, para aquisição de medicamentos e material de consumo, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde; Subsidiado pela Lei Federal nº. 8.666/93 das Licitações, e suas alterações, e Lei Federal do Pregão nº. 1-520 de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes e pela condições estabelecidas pelo presente edital.

**2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação:

<b>LOTE 01- EXAMES BIOQUÍMICOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES</b>	<b>UNID</b>	<b>Quant.</b>
1	AMILASE	UNID	7,00
2	ACIDO FÓLICO	UNID	7,00
3	CÁLCIO	UNID	7,00
4	CARBAMAZEPINA	UNID	15,00
5	CHUMBO	UNID	15,00
6	CLERENÇA (CRECITININA)	UNID	10,00
7	CLERENÇA (UREIA)	UNID	10,00
8	ELETROFORESE DE PROTEINA	UNID	10,00
9	CPK	UNID	10,00
10	FERRO SÉRICO	UNID	7,00
11	FOSFATASE ALCALINA	UNID	7,00
12	FOSFATASE ÁCIDA	UNID	10,00
13	HDL	UNID	7,00
14	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	15,00
15	FERRO	UNID	7,00
16	FERRETINA	UNID	15,00
17	FOSFORO	UNID	7,00
18	GAMA GT	UNID	7,00
19	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	15,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	UNIT.
20	FIBRINOGENIO	UNID	15,00
21	CURVA GLICEMICA	UNID	15,00
22	LÍTIO/LITEMIA	UNID	15,00
23	LÍPASE	UNID	7,00
24	MAGNESIO	UNID	7,00
25	TRANSFERRINA	UNID	25,00
26	POTÁSSIO	UNID	7,00
27	SÓDIO	UNID	7,00
28	GLICOSE	UNID	7,00
29	COLESTEROL	UNID	7,00
30	TRIGLICÉRIDES	UNID	7,00
31	MUCOPREOTEÍNAS	UNID	7,00
32	BILIRRUBINA	UNID	10,00
33	TGO	UNID	7,00
34	TGP	UNID	7,00
35	COLESTEROL T/FRAÇÃO	UNID	25,00
36	URÉIA	UNID	7,00
37	CREATININA	UNID	7,00
38	ALBUMINA	UNID	7,00
39	PROTEINAS TOTAIS	UNID	7,00
40	PROTEINAS T/FRAÇÃO	UNID	10,00
41	NA ( SODIO)	UNID	7,00
42	BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO)	UNID	10,00
43	K (POTACIO)	UNID	7,00
<b>LOTE 02 – EXAMES HEMATOLÓGICOS</b>			
1	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	UNID	5,00
2	TIROXINA	UNID	15,00
3	PESQUISA DE CÉLULAS LE	UNID	20,00
4	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA TAP/TP	UNID	15,00
5	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL TTPA	UNID	15,00
6	HEMOGRAMA	UNID	10,00
7	VHS	UNID	3,00
8	TIPAGEM SANGUÍNEA	UNID	5,00
9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID	5,00
10	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	UNID	3,00
11	DETERMINACAO DE SANGRAMENTO DE IVY	UNID	3,00
12	PROVA DO LACO	UNID	3,00
13	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	UNID	3,00
14	COAGULOGRAMA	UNID	30,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LOTE 03 – EXAMES IMUNOLÓGICOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	UNIT.
1	ANTICORPOS ANTI HIV ½	UNID	15,00
2	ANTICORPO ANTI SM	UNID	18,00
3	ANTICORPO ANTI SS – A (RO)	UNID	18,00
4	ANTICORPO ANTI SS – B (LA)	UNID	18,00
5	BETA HCG-QUALITATIVO	UNID	10,00
6	BETA HCG-QUANTITATIVO	UNID	15,00
7	CAXUMBA –IGM	UNID	50,00
8	CHAGAS – IGG	UNID	15,00
9	CHAGAS IGM NEONATAL	UNID	15,00
10	CAXUMBA-IGG	UNID	50,00
11	CITOMEGALOVÍRUS IGM	UNID	18,00
12	DENGUE IGG	UNID	15,00
13	DENGUE IGM	UNID	15,00
14	EPSTEIN BARR VÍRUS-IGM	UNID	20,00
15	EPSTEIN BARR VÍRUS-IGG	UNID	20,00
16	FTA ABS IGG	UNID	15,00
17	FTA ABS IGM	UNID	15,00
18	HEPATITE A ANTI HAV-IGG	UNID	24,00
19	HEPATITE A ANTI HAV-IGM	UNID	24,00
20	HEPATITE B ANTI HBC-IGG + IGM	UNID	20,00
21	HEPATITE B ANTI HBE	UNID	20,00
22	HEPATITE B ANTI HBS QUANTITATIVO	UNID	20,00
23	HEPATITE B HBEAG	UNID	20,00
24	HEPATITE B HBSAG	UNID	20,00
25	HEPATITE C HCV	UNID	20,00
26	HORMÔNIO LUTEINIZANTE/LH	UNID	15,00
27	HERPES SIMPLES HSV-1 IGG	UNID	20,00
28	HERPES SIMPLES HSV-1 IGM	UNID	20,00
29	HERPES SIMPLES HSV-2 IGG	UNID	20,00
30	HERPES SIMPLES HSV-2 IGM	UNID	20,00
31	HTLV ½	UNID	40,00
32	IMUNOGLOBULINAS IGE	UNID	15,00
33	IMUNOGLOBULINAS IGG	UNID	20,00
34	IMUNOGLOBULINAS IGM	UNID	20,00
35	ADENOVIRUS IGG, IGM	UNID	80,00
36	LEISHMANIOSE (SOROLOGIA)	UNID	30,00
37	LEPTOSPIROSE IGG (SOROLOGIA)	UNID	50,00
38	LEPTOSPIROSE IGM (SOROLOGIA)	UNID	50,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	UNIT.
39	MACHADO GUERREIRO/CHAGAS	UNID	20,00
40	PROTEÍNA C REATIVA ULTRA SENSÍVEL	UNID	15,00
41	RUBÉOLA IGM	UNID	18,00
42	RUBÉOLA IGM-NEONATAL	UNID	18,00
43	ROTA VIRUS	UNID	15,00
44	SARAMPO IGG	UNID	50,00
45	SARAMPO IGM	UNID	50,00
46	TOXOPLASMOSE IGG	UNID	18,00
47	TOXOPLASMOSE IGM	UNID	18,00
48	PCR	UNID	7,00
49	FATOR REUMATÓIDE	UNID	7,00
50	VDRL	UNID	7,00
51	BETA HCG	UNID	10,00
52	COOMBS INDIRETO	UNID	10,00
53	COOMBS DIRETO	UNID	10,00
54	RUBEULA (IGG)	UNID	18,00
55	CITOMEGALOVIRUS IGM	UNID	18,00
56	CITOMEGALOVIRUS IGG	UNID	18,00
57	FTA (SIFLIS) QUANTITATIVO	UNID	25,00

**LOTE 04 – EXAMES UROANÁLICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	UNIT.
1	EAS	UNID	5,00

**LOTE 05 – EXAMES PARASITOLÓGICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	UNIT.
1	SANGUE OCULTO	UNID	15,00
2	EPF	UNID	3,00

**LOTE 06 – EXAMES CITOLÓGICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	UNIT.
1	PCCU (PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO UTERINO)	UNID	18,00

**LOTE 07 – EXAMES HORMONAIS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES	UNID	UNIT.
1	ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE E TOTAL-PSA	UNID	30,00
2	DIIDROTESTOSTERONA/DHT	UNID	25,00
3	ESTRADIOL TOTAL	UNID	20,00
4	ESTRADIOL	UNID	20,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



5	ESTRONA	UNID	20,00
6	FSH	UNID	20,00
7	HEPATITE DELTA-ANTI HDV	UNID	20,00
8	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTROFICO/ACTH	UNID	35,00
9	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO/HGH	UNID	30,00
10	LH	UNID	20,00
11	PROGESTERONA /P4	UNID	20,00
12	PROLACTINA	UNID	20,00
13	TSH-ULTRA SENSÍVEL	UNID	20,00
14	T3 LIVRE	UNID	20,00
15	T4 LIVRE	UNID	20,00
16	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	20,00
17	PSA TOTAL	UNID	20,00
18	PSA LIVRE	UNID	20,00
19	FAN	UNID	20,00
20	TSH	UNID	20,00
21	LH	UNID	20,00
22	T3	UNID	20,00
23	ESTROGÊNIO	UNID	20,00
24	PROGESTERONA	UNID	20,00
25	PROLACTINA	UNID	20,00
26	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	20,00
27	T4	UNID	20,00
<b>LOTE 08 – EXAMES BACTERIOLÓGICOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES</b>	<b>UNID</b>	<b>UNIT.</b>
1	BAAR NA LINFA	UNID	10,00
2	BAAR NO ESCARRO	UNID	10,00
<b>LOTE 09 - GENÉTICO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS EXAMES</b>	<b>UNID</b>	<b>UNIT.</b>
1	DNA	UNID	400,00

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar desta licitação:

3.2.1 – Consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.2.2 – Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada; que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



3.2.3 – Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Santa Maria das Barreiras.

3.3. A Participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4 – ENTREGA DE ENVELOPES:**

4.1 – Dos envelopes “POPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 – Os Envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, ns sessão publica de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Av. Rui Barbosa nº. 1, centro – Santa Maria das Barreiras  
DATA: 24 de março de 2.016  
HORÁRIO: 15:00 (quinze horas)

4.1.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2016  
ENVELOPE N°. 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2016  
ENVELOPE N°. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:

4.2 – O Departamento de Licitações e Contratos não se responsabilizará por envelopes de “proposta Comercial” e “documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

**5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIALMENTO E DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatorio, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documentos equivalente.

5.1.1 Por credencial entende-se:

- a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;
- b) o documento comprobatório de capacidade para representar a empresa no caso de titular da mesma.

5.2 – A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressas “de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos neste certame licitatorio” Modelo abaixo:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**DECLARAÇÃO**

A empresa....., cnpj nº....., declara, sob penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 25/2016;

Data e Local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

5.3 O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem anterior deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” E DE “ PROPOSTA”.

5.4. O credenciamento será realizado pelo Pregoeiro, após a abertura da sessão.

5.5 O representante legal da licitante que não credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances Verbais, de negociação de preços, e de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “propostas” ou “Documentação” relativa a este pregão.

5.5.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido ou seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6 – O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

**6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 – As proposta comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 – Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para entrega dos envelopes;

6.1.3 – Prazo de entrega dos produtos não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

6.1.4 – Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Quando for o caso, a especificação técnica de determinado item utilizar a terminologia “aproximadamente” ou “aproximado(a)”, a medida do produto ofertado pelo licitante obrigatoriamente deverá estar compreendida no intervalo entre 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida descrita na especificação do item inclusos os limites do intervalo.

**7 – HABILITAÇÃO**

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei no. 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão de Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- 7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

**7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e a última alteração em vigor ( que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 – Certificado de Registro Cadastral da PMSMB. Emitido após o cadastramento prévio conf. Anexo I e II do edital.

Obs: O Certificado de Registro Cadastral da PMSMB, substitui os documentos ref. ao item

**7.2.2. REGULARIDADE FISCAL**

7.2.2.1. Certidão negativa de INSS; Previdência Social

7.2.2.2. Certidão negativa de FGTS

7.2.2.3. Certidão Conjunta de débitos Federais

7.2.2.3. Certidão Negativa de débitos de trabalhistas

**7.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.2.5 – Juntamente com os documentos referidos nesta clausula (clausula 7 – DA HABILITAÇÃO), serão Apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO
A empresa _____ CNPJ no. _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com Administração Municipal.
Data e local _____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal _____

Nota 1 - Os documentos poderão ser apresentados por meio de copia para autenticação pela comissão de licitação em ate 48 horas antes do pregão em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, das 08:00 a 13:00 horas.

**8 – SESSÃO DO PREGÃO**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunamente em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 8.2 – CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 – O pregoeiro classificará o autor da proposta de “menor preço por item” aquele que tenha apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e ou multiplicação.

8.2.4 – A Falta e ou rubrica da proposta poderá ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTAS” com poderes para esse fim.

8.2.5 – A falta do CGC/CNPJ e ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “DOCUMENTAÇÃO”.

8.2.6 – Se não houver, no mínimo (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o Máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

#### 8.3 – LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. Esclarecendo que o lance mínimo deverá de 1% (um por cento) do menor preço apresentado no item. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total dos itens oferecido.

8.3.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

#### 8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por lote.

8.4.2 – Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com valor estimado da contratação está poderá ser aceita.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- 8.4.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições das suas condições habilitatórias.
- 8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.4.5 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolada, podendo todavia retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – RECURSOS**

9.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5(cinco) dias.

9.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## **11 – CONTRATO**

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

11.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar, dentro do prazo Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo pra tal e devidamente fundamentada.

## **12 – PAGAMENTO**

12.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal do Fundo Municipal de Saude de Santa Maria das Barreiras, ao Contratado, em até no Máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, Empenho, Liberação do depto de contabilidade.

12.2 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária de:

10- PREFEITURA MUNICIPAL  
20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0200.2-067 - ATENÇÃO BASICA DE SAUDE.  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

10- PREFEITURA MUNICIPAL  
20 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0037.2-063 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUDRIDICA

13.1 – O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias

## **13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.4 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 – Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 – multas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



14.1.3 – rescisão unilateral do Contratado sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 – Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, e com outros órgãos municipais.

14.1.5 – Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

14.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 – A multa será aplicada à razão de 0,1%(um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais/serviços em atraso, por dia de atraso no cumprimento do contrato.

13.3 – O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO.

13.4 – As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**13.5 – EXTENÇÃO DA PENALIDADE**

13.5.1 – a Sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

14.5.1.1- Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

14.5.1.3 – Fizerem declararem falsas ou cometerem fraude fiscal.

**15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1 – Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão;

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

–Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, a após apresentação da documentação e a da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

– Será da vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

– É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

– É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte de-la após aberta a sessão do pregão.

– O Objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
  
- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
  
- Os produtos serão atestados pela Secretaria de Obras, e caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado atesto.
- Este edital possui 06 anexo, sendo: Anexo I e II – INSCRIÇÃO; Anexo III – modelo de Credenciamento; Anexo IV- Modelo de Posposta Comercial, Anexo V - modelo de apresentação de documentos; Anexo VI - minuta do Contrato.
  
- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou pelo telefone 94.3319.3110

Santa Maria das Barreiras(PA), 10 de março de 2.016

Márcio Neiva Presidente da CPL	
-----------------------------------	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Anexo I

MODELO DE REQUERIMENTO = INSCRIÇÃO  
(Em papel timbrado da firma)

Il.mo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

1- \_\_\_\_\_ (individual, Coletiva, Sociedade, Estc.) \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_. Desejando participar da Licitação realizada por esse órgão público, vem à presença de (V.s.a.) solicitar sedigne conceder o respectivo registro de inscrição. Para isto estamos juntando toda a documentação exigida, na forma da Lei 8.666/93.

2- Credenciamos com o nosso (s) representante (s) legal (is) o(s) sr. (s) \_\_\_\_\_ nome (s) e Identidade (s) \_\_\_\_\_ podendo participar (em) os atos necessários, inclusive prestar esclarecimento, receber avisos e notificações, interpor recursos, assinar Atas e outros documentos na forma da Lei.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Carimbo da firma – assinatura



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTOS PARA CADASTRO

ANEXO II

SÃO DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA O CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS HABILITANTES, OS RELACIONADOS A SEGUIR:

- 1- Requerimento conforme o modelo Anexo III
- 2- Habilitação jurídica:
  - a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
  - b) Registro comercial, no caso de empresa individual. – Certidão Simplificada da Jucepa.
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade põe ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
  - d) Inscrição individual do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3- Regularidade fiscal:
  - a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física ( CPF) ou no Cadastro Geral do Contribuinte ( CGC),
  - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual,

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO:

- 1- Estar em nome da licitante com o nº do CGC, e o respectivo endereço;
- 2- Referir-se ao local do domicílio ou sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que determinados documentos sejam da matriz e outros da filial;
- 3- Estar datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da documentação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- 4- Os documentos citados deste anexo poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Observar entretanto, a disposição do sub item 5.2.1 do Edital.

SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA, 10 de março de 2016.

Comissão de Licitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO  
Pregão nº. 25/2016 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº. 30/2016

PROCURAÇÃO

A(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procuradores(es) o Senhor(es) nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação modalidade de pregão nº. xxxxx, usando dos recursos legais e os acompanhado, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigi, desistir, firma compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação

Local, data e assinatura

Reconhecer Firma





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO Nº. 25/2016 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 30/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ  
Pregão Presencial nº 017/2016.

Serviço médicos, exames..... conf. Abaixo:

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) o prazo de validade de nossa proposta e de 60 dias(sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, no comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_, (profissão), (função na empresa), residente a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (cidade), como responsável desta empresa.
- 4) Os itens licitados deverão ser atestado de pela Secretária de Educação, e caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmo, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu pagamento.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Santa Maria das Barreiras(PA) de março de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**ANEXO V – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº. 25/2016 – TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 30/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ

Att. Pregão Presencial nº 25/2016.

Vimos por meio de este encaminhar documentos ref. ao item 7 – habilitação, edital Pg  
12/2014

1. .
2. .

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas  
no edital e seus anexos.

Santa Maria das Barreiras(PA) de março de 2.016

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO Nº 25/2016 TIPO PRESENCIAL – PROCESSO Nº 30/2016

**Anexo V – Minuta do Contrato**

**CONTRATO N.º**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AO SERVIÇOS DE COLETAS DE RESIDUOS SOLIDOS ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA** E A EMPRESA , CONSOANTES AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA** , com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 10.249.381/0001-09, como **CONTRATANTE**, representada por seu titular, , e a empresa , como **CONTRATADA**, por seu representante legal,

**CLÁUSULA I-ORIGEM DO CONTRATO:**

Este contrato Administrativo tem como origem o Pregão Presencial Nº 25/2016 de 24 março de 2016; Homologada pelo Ex.mo Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA II-LEGISLAÇÃO:**

As cláusulas e condições deste contrato, moldan-se às disposições de Lei federal n.º.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** está sujeita.

**CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

Este contrato tem como objeto ....., de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa e demais elementos que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado.

**CLÁUSULA V-PREÇO:**

O preço global contratado é de R\$

**CLÁUSULA VI-MODALIDADE DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos será mensal mediante atesto nas faturas atestadas pela Séc de Saude da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, compatibilizadas com a planilha orçamentária integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA VII-PRazos:**

Vigência: da Assinatura do contrato até: 31.01.2016.

Somente será processado, recebidos e decididos pedidos de prorrogação de prazo nos casos previstos no art. 57 , parágrafo 1º, incisos I a VI da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, regulamente comprovado, e que venham impedir ou retardar a execução da obra.

**CLÁUSULA VIII-RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas deste contrato correrão por conta dos recursos disponibilizados pelo tesouro municipal.

**CLÁUSULA IX-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

10- PREFEITURA MUNICIPAL

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



10.301.0200.2-067 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

**CLÁUSULA X - PENALIDADES:**

Em caso de interrupção no fornecimento total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PMSMB processo de declaração de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o conseqüente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma.

**CLÁUSULA XI-RESCISÃO:**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do art. 78 da Lei Federal n.º.666, de 21/06/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação,
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

**CLÁUSULA XII-CONDIÇÕES GERAIS:**

Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA,
- b) A CONTRATANTE deverá apresentar o documento do veículo atualizado, e seguro obrigatório pago conf. Legislação em vigor.

**CLÁUSULA XIII-FORO:**

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes, deste Contrato Administrativo, ficam eleitos pelos contratantes, o foro de Conceição do Araguaia - PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

**CLÁUSULA XIV-ASSINATURA:**

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Santa Maria das Barreiras (PA), de                      de                      .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**